

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 43.784, de 07 de Janeiro de 1999, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de dezembro de 1999
MÁRIO COVAS
 Yoshiaki Nakano
 Secretário da Fazenda
 André Franco Montoro Filho
 Secretário de Economia e Planejamento
 Celino Cardoso
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Antonio Angarita
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 23 de dezembro de 1999.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS

ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
09000 SECRETARIA DA SAÚDE			
09001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 4 90 92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1		210.156,00
TOTAL	1		210.156,00

ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
13.075.0021.2861 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL			
TOTAL	1	4	210.156,00

REDUÇÃO VALORES EM REAIS

ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
09000 SECRETARIA DA SAÚDE			
09001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
4 5 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1		210.156,00
TOTAL	1		210.156,00

ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
13.075.0428.1044 CONSTR. REF. AMPL. ADAPT. PRÓPRIOS SECRETARIA			
TOTAL	1	5	210.156,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS

ORGÃO/QUOTAS MENSALS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
09000 SECRETARIA DA SAÚDE			
TOTAL	1	4	210.156,00
DEZEMBRO			210.156,00

REDUÇÃO VALORES EM REAIS

ORGÃO/QUOTAS MENSALS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
09000 SECRETARIA DA SAÚDE			
TOTAL	1	5	210.156,00
DEZEMBRO			210.156,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
10151 7 UN. 3	210.156,00	210.156,00	0,00
TOTAL GERAL	210.156,00	210.156,00	0,00

DECRETO Nº 44.583, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1999

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.105.000,00 (Hum milhão, cento e cinco mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 43.784, de 07 de Janeiro de 1999, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de dezembro de 1999
MÁRIO COVAS
 Yoshiaki Nakano
 Secretário da Fazenda
 André Franco Montoro Filho
 Secretário de Economia e Planejamento
 Celino Cardoso
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Antonio Angarita
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 23 de dezembro de 1999.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS

ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
09000 SECRETARIA DA SAÚDE			
09001 COORDENAÇÃO DOS INSTITUTOS DE PESQUISA			
3 4 90 37 SERV. LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS - PESS. JURÍDICA	1		1.048.155,00
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1		56.845,00
TOTAL	1		1.105.000,00

ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
13.075.0021.2862 MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS			
13.075.0068.2091 APOIO LABORATORIAL - DIAGNÓSTICO			
TOTAL	1	4	1.076.347,00

REDUÇÃO VALORES EM REAIS

ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
09000 SECRETARIA DA SAÚDE			
09001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
4 5 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1		1.105.000,00
TOTAL	1		1.105.000,00

ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
13.075.0428.1044 CONSTR. REF. AMPL. ADAPT. PRÓPRIOS SECRETARIA			
TOTAL	1	5	1.105.000,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS

ORGÃO/QUOTAS MENSALS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
09000 SECRETARIA DA SAÚDE			
TOTAL	1	4	1.105.000,00
DEZEMBRO			1.105.000,00

REDUÇÃO VALORES EM REAIS

ORGÃO/QUOTAS MENSALS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
09000 SECRETARIA DA SAÚDE			
TOTAL	1	5	1.105.000,00
DEZEMBRO			1.105.000,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
10151 7 UN. 3	1.105.000,00	1.105.000,00	0,00
TOTAL GERAL	1.105.000,00	1.105.000,00	0,00

DECRETO Nº 44.584, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1999

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 62.575,00 (Sessenta e dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de dezembro de 1999
MÁRIO COVAS
 Yoshiaki Nakano
 Secretário da Fazenda
 André Franco Montoro Filho
 Secretário de Economia e Planejamento
 Celino Cardoso
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Antonio Angarita
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 23 de dezembro de 1999.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS

ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
09000 SECRETARIA DA SAÚDE			
09006 COORD. SAÚDE REG. METROP. GDE. S. PAULO			
3 4 90 93 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	1		62.575,00
TOTAL	1		62.575,00

ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
13.075.0021.2197 ADMINIST. E MANUTENÇÃO SISTEMA DE SAÚDE			
TOTAL	1	4	62.575,00

REDUÇÃO VALORES EM REAIS

ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
09000 SECRETARIA DA SAÚDE			
09001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1		62.575,00
TOTAL	1		62.575,00

ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
13.075.0021.2861 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL			
TOTAL	1	4	62.575,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
10151 7 UN. 3	62.575,00	62.575,00	0,00
TOTAL GERAL	62.575,00	62.575,00	0,00

DECRETO Nº 44.585, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1999

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:
 Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 2.600.000,00 (Dois milhões, seiscentos mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 43.784, de 07 de Janeiro de 1999, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de dezembro de 1999
MÁRIO COVAS
 Yoshiaki Nakano
 Secretário da Fazenda
 André Franco Montoro Filho
 Secretário de Economia e Planejamento
 Celino Cardoso
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Antonio Angarita
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 23 de dezembro de 1999.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS

ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
09000 SECRETARIA DA SAÚDE			
09006 COORD. SAÚDE REG. METROP. GDE. S. PAULO			
3 4 50 43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1		2.600.000,00
TOTAL	1		2.600.000,00

ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
13.075.0428.2126 ATEND. MÉDICO AMBULATORIAL HOSPITALAR			
TOTAL	1	4	2.600.000,00

REDUÇÃO VALORES EM REAIS

ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
09000 SECRETARIA DA SAÚDE			
09001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 4 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1		47.569,00
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1		5.429,00
4 5 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1		255.000,00
TOTAL	1		307.998,00

ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
13.075.0021.2172 EXAMES E INSPEÇÕES MÉDICAS			
TOTAL	1	4	5.429,00

ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
13.075.0428.1044 CONSTR. REF. AMPL. ADAPT. PRÓPRIOS SECRETARIA			
TOTAL	1	5	255.000,00

ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
13.075.0428.2470 SAÚDE AUDITIVA, BUCAL E OCULAR			
TOTAL	1	4	47.569,00

ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
09002 COORDENADORIA DE SAÚDE DO INTERIOR			
4 5 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1		1.000.000,00
4 9 40 31 TRANSFER. A MUNICIPIOS P/DESP. DE CAPITAL	1		301.000,00
TOTAL	1		1.301.000,00

ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
13.075.0428.1044 CONSTR. REF. AMPL. ADAPT. PRÓPRIOS SECRETARIA			
TOTAL	1	5	1.000.000,00

ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
13.075.0428.1216 MUNICIPALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE			
TOTAL	1	9	301.000,00

ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
09006 COORD. SAÚDE REG. METROP. GDE. S. PAULO			
4 9 40 31 TRANSFER. A MUNICIPIOS P/DESP. DE CAPITAL	1		991.002,00
TOTAL	1		991.002,00

ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
13.075.0428.1216 MUNICIPALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE			
TOTAL	1	9	991.002,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS

ORGÃO/QUOTAS MENSALS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
09000 SECRETARIA DA SAÚDE			
TOTAL	1	4	2.547.002,00
DEZEMBRO			2.547.002,00

ORGÃO/QUOTAS MENSALS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
09000 SECRETARIA DA SAÚDE			
TOTAL	1	5	1.255.000,00
DEZEMBRO			255.000,00
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			1.000.000,00
TOTAL	1	9	1.255.000,00
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			1.292.002,00
TOTAL GERAL			2.547.002,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
10151 7 UN. 3	2.600.000,00	2.600.000,00	0,00
TOTAL GERAL	2.600.000,00	2.600.000,00	0,00

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO DE 23-12-99
 Designando, com fundamento no art. 11 da Lei 1.866-78, e nos termos dos arts. 13 e 15 dos Estatutos da Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - Seade, aprovados pelo Dec. 13.161-79, com a redação alterada pelo Dec. 44.291-95, os adiantes relacionados para exercerem, por um mandato de 4 anos, as funções a seguir mencionadas:
 Flávio Fava de Moraes, como Diretor Executivo; Luiz Henrique Proença Soares, como Diretor-Adjunto de Produção de Dados; Felícia Reicher Madeira, como Diretor-Adjunto de Análise Sócio-Econômica; Amaro Angrisano, como Diretor-Adjunto e Financeiro.